



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

PROJETO DE LEI Nº 017/93, DE 07 DE JULHO DE 1.993.

"Dispõe sôbre a denominação
de bem público e dá outras providên
cias".

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado
do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do
Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a chamar-se **LI MARTINS** o CORETO
há muito tempo construído na praça central desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins
Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 1.993.

Osvaldo Ribeiro Martins
OSVALDO RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É natural, em todos os recantos do mundo, o reconhecimento por parte da população das cidades, das pessoas que deixaram marcadas suas passagens onde moraram. Em Cariri do Tocantins, não poderia ser diferente. Assim é que já prestamos homenagens a diversos pioneiros desta cidade e não poderíamos deixar de fazê-lo também ao cidadão LI MARTINS, que além de ser o edificador da obra que propomos o seu nome, foi pessoa de destaque dentro da comunidade Caririense.

Assim sendo, achamos por bem encaminhar o Projeto de Lei nº 017/99 que certamente será convertido em Lei por esta Casa em reconhecimento aos diversos serviços prestados pelo homenagiado à nossa Cariri do Tocantins.